



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 28

## LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 952 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "c", da Lei Nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, / um crédito adicional até o limite de Cr\$ 21.809,23 (vinte e um mil, oitocentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), destinado a suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

2/ GABINETE

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.02	Encargos Diversos	
	45/ Viagens, Estadas e Outras.....	Cr\$ 800,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1.02	Planificação	
	11/ Construção de Edifícios	
	Públicos.....	Cr\$18.000,00

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6/ ENCARGOS GERAIS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.4.0	Juros	
3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública	
	01.00 - Fundada Interna	
	Lei Nº 244 .....	Cr\$ 9,23

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2/ SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 029

## LIVRO DE DECRETOS

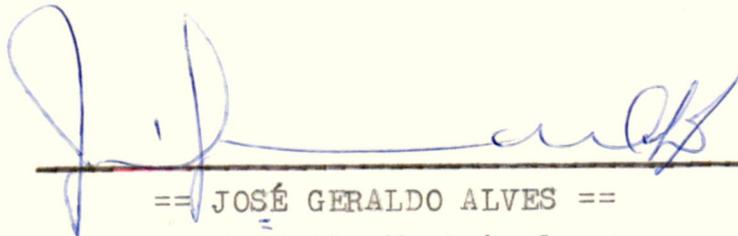
(Continuação do Decreto nº 952/72)

3.1.1.1.92 Pessoal Civil  
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
01.07 - Salário de Contratados.... Cr\$ 3.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$21.809,23

Artigo 2º - O crédito aberto através do Artigo anterior será /  
coberto com os recursos provenientes do excesso de  
arrecadação previsto, considerando-se a tendência  
do exercício, conforme disposto no § 3º, Artigo 43,  
da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==  
== Prefeito Municipal ==

  
== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==  
== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-  
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de novembro de 1972.

  
== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==  
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=